

quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG, em Fortaleza, de de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº885/2012** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público** as **APOSENTADORIAS** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 8 de outubro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº885/2012, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
11233822-4	MARIA LIDUINA ALVES DA SILVA	SEDUC	05846110	1307/2012
00251571-7	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	SEDUC	03879712	1575/2012
94042559-9	MARIA DE FATIMA LIMA VERDE BRAZ	SEDUC	04844815	1334/2012
98268582-3	ROSA MARIA NUNES DA SILVA	SEDUC	05561817	1209/2012
01192490-0	MARIA JOSÉ VASCONCELOS	SEDUC	04343727	1316/2012
97157440-5	MARIA MARQUES LEITE	SEDUC	0695121X	1331/2012
03148737-8	MARIA RIBEIRO DA SILVA	SEDUC	01375415	1574/2012
02423230-0	JOSÉ FERREIRA DUARTE	SEDUC	05417112	1573/2012
03208141-3	FRANCISCA CARMÉLIA DE SOUSA ROCHA	SEDUC	06099912	1564/2012
98116831-0	LIDUINA DA SILVA LOPES	SEDUC	07193718	1323/2012
04354891-1	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DIAS	SEDUC	06829414	1187/2012
03376648-7	HELENA MARIA LUNA SAMPAIO ALBUQUERQUE	SEDUC	02555514	1557/2012
02224746-7	MARIA MARTINS SILVA	SEDUC	08893713	1558/2012
03065932-9	MARIA ELBA FURTADO VASCONCELOS	SEDUC	07165811	1561/2012
05227441-1	ROSA ALVES DE SOUZA	SEDUC	06389317	1431/2012
00408419-5	MARIA ZELIA ESMERALDO	SEDUC	07250916	1406/2012
00187418-7	MARIA ALVES DE MATOS	SEDUC	01507818	1433/2012
95007945-6	VERONICA HOSANA LIMA DE OLIVEIRA	SEDUC	05780918	1366/2012
10036026-2	VALMIR PEREIRA DA SILVA	DETRAN	0009191X	1737/2012
93003767-7	MARIA ALCINEIDE NOGUEIRA PINHEIRO	SESA	08674213	1434/2012

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO 002/2012**

PROCESSO Nº0162563/2012. OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para **aquisição de assinatura anual do jornal O POVO**, com entrega sistemática de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Companhia de Habitação do Ceará – COHAB-CE "Em Liquidação". JUSTIFICATIVA: Prover aos gestores desta Companhia informação atualizada, bem como fornecer conhecimentos que irão definir uma boa administração e revestir os mesmos de boas estratégias para a condução de seus trabalhos. Justifica-se a aquisição de assinatura do jornal O Povo através de inexigibilidade de licitação, em virtude de o referido periódico ser fornecido por representante comercial exclusivo, qual seja o Grupo de Comunicação O Povo. VALOR: R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.122.500.21424.22.339039.70.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25 inciso I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A**, CNPJ nº07.222.565/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 18/09/2012 – Antonio Eldair da Cunha, Assessor da Liquidante. RATIFICAÇÃO: 20/09/2012 - Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB.

Marcelo Machado Fontenele  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, com sede na AV: Pontes Vieira 220, bairro São João do Tauape, CEP 60130-240, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF 03.773.788/0001-67, representada pelo presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, em exercício FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO, portador do CPF 136211303-49, resolver fazer o presente **apostilamento** nos termos do art.65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, **do Contrato 15/2011**

com a **ARISTEL CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na rua: Joaquim Chagas Filho, 1000 - 02 de Agosto - Morada Nova - CE, inscrita no CNPJ/MF 23.743.099/0001-17, cujo objeto é a alteração das localidades na prestação dos serviços pela contratada: Atendimento do posto fiscal de fronteira da SEFAZ em Penaforte, a fibra óptica passa dentro do município de Jati não sendo mais necessário o atendimento com rádio Wimax. Desta forma seja excluída do anexo A do referido contrato, a localidade de Jati (14), bem como a repetição 1 para jati (23) e a Repetição 2 para Jati (24). Em substituição serão incluídos os municípios de Forquilha, Nova Olinda e Morada Nova, sem alteração de valor. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de outubro de 2012.

Francisco Rogério Cristino  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESOLUÇÃO CONERH  
Nº04/SRH/2012**

Dispõe sobre a necessidade de atualizar o valor da tarifa e os critérios de cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado do Ceará, compatibilizando-se os custos do gerenciamento visando seu uso múltiplo. O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, para efetivo cumprimento dos Arts.15 e 16, e CONSIDERANDO que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado ou da União por delegação de competência, objetiva viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, das obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da tarifa e os critérios de cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado do Ceará, compatibilizando-se os custos do gerenciamento visando seu uso

múltiplo, RESOLVE: Art.1º. **As tarifas pelo uso de água bruta de domínio do Estado, variarão dependendo das seguintes categorias de usuários, para captação superficial e subterrânea:** I - Abastecimento Público: a) Captação de água em mananciais da Região Metropolitana de Fortaleza (açudes, rios ou lagoas) ou Fornecimento através de estruturas de adução gravitária (canais ou adutoras sem bombeamento) T = R\$99,24/1.000 m³; b) Fornecimento de água nas demais regiões do Estado (captações em açudes, rios, lagoas e aquíferos sem adução da COGERH): T = R\$32,77/1.000 m³; c) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: T= R\$300,00/1.000 m³; II - Indústria: a) Fornecimento de água com captação e adução completa por parte da COGERH: T = R\$1.581,25/1.000m³; b) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de mananciais, tipo açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: T = R\$459,65/1.000 m³; III - Piscicultura: a) em Tanques Escavados: a.1) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagos e aquíferos) sem adução da COGERH: T = R\$3,20/1.000m³; a.2) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: T= R\$12,55/1.000m³ b) em Tanques Rede: T = R\$38,11/1.000 m³; IV - Carcinicultura: a) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH: T = R\$3,20/1.000 m³; b) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: T = 12,55/1.000 m³ V – Água mineral e Água Potável de Mesa: T= R\$459,65/1.000m³ VI - Irrigação: a) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH: a.1) Consumo de 1.440 a 18.999 m³/mês T = R\$1,00/1.000 m³; a.2) Consumo a partir de 19.000 m³/mês T =R\$3,00/1.000 m³; b) Irrigação em Perímetros Públicos ou Irrigação Privada com captações em estrutura hídrica com adução da COGERH: b.1) Consumo de 1.440 a 46.999 m³/mês T =R\$7,84/1.000 m³; b.2) Consumo a partir de 47.000 m³/mês T =R\$12,55/1.000 m³; VII - Demais categorias de uso: a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: T =

R\$105,70/1.000 m³; b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: T=R\$319,53/1.000 m³; Art.2º. A alteração do valor da tarifa prevista nesta Resolução terá vigência a partir da publicação em Diário Oficial de novo Decreto Estadual que disponha sobre a cobrança de uso dos recursos hídricos de domínio estadual ou por delegação da União. §1º. O valor da tarifa atribuído aos usuários da categoria Piscicultura em tanques escavados com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH, previsto no art.1º, inciso III, subcategoria a.2 será de R\$13,36/1.000m³ (treze reais, trinta e seis centavos pelo consumo de mil metros cúbicos), após 06 (seis) meses da publicação do novo Decreto Estadual em Diário Oficial. §2º. O valor da tarifa atribuído aos usuários da categoria Carcinicultura com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH, previsto no art.1º, inciso IV, subcategoria b será de R\$13,36/1.000m³ (treze reais, trinta e seis centavos pelo consumo de mil metros cúbicos), após 06 (seis) meses da publicação do novo Decreto Estadual em Diário Oficial. §3º. O valor da tarifa atribuído aos usuários da categoria Irrigação em perímetros públicos ou irrigação privada com captações em estrutura hídrica com adução da COGERH, previsto no art.1, inciso VI, subcategorias b.1 e b.2, será respectivamente de R\$8,35/1.000 m³ (oito reais, trinta e cinco centavos pelo consumo de mil metros cúbicos) e R\$13,36/1.000 m³ (treze reais, trinta e seis centavos pelo consumo de mil metros cúbicos), após 06 (seis) meses da publicação do novo Decreto Estadual em Diário Oficial. Art.3º. Ficam assegurados os descontos e as normas que disponham sobre a cobrança de uso dos recursos hídricos de domínio estadual ou por delegação da União estabelecidas no Decreto Estadual nº30.629, de 19 de agosto de 2011. Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.5º. Revoga as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de outubro de 2012.

Daniel Sanford Moreira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA Nº236/2012** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Novembro/2012. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2012.

Antônio Madeiro de Lucena

SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236/2012 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
André Gildo Nogueira	Agente de Administração	790183-1-7
Cléa Dias Sampaio	Agente de Administração	000281-2-6
José da Silva Pinheiro	Agente de Administração	117399-1-1
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126042-1-1
Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves	Agente de Administração	002001-1-5
Antônio Ary de Brito	Assistente de Administração	001151-1-8
Francisco Damião da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133743-1-7
Everardo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790074-1-2
Francisco Francimar dos Santos	Auxiliar de Perfuração	790083-1-1
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5
Francisco Ricardo da Silva	Auxiliar de Perfuração	790095-1-2
Francisco Willians Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	790105-1-0
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790056-1-4
Antônio Gaspar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	790057-1-1
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790090-1-6
José Albanir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790115-1-7
José Alzenir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790117-1-1
José Aurélio Rodrigues de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790120-1-7
José Domingos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790125-1-3
José Evangelista Brito de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	790128-1-5
Luiz Vieira dos Angelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790154-1-5
Manuel Neris Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	790160-1-2
Mauricélio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	790162-1-7
Ana Maria Ferreira de Melo	Desenhista	790059-1-6
Francisco Boto Cruz	Desenhista	790078-1-1
Ivoneide Ferreira Damasceno	Desenhista	000644-2-4
Winston de Paulo Bastos Maia	Diretor de Diretoria	170033-1-3